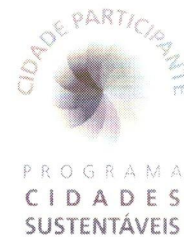


Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO Nº 5747, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

“Determina a suspensão do atendimento presencial no Departamento de Obras”

RENATO CESAR MOREIRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

- **CONSIDERANDO** a incidência de contaminação dos servidores do Departamento de Obras por Coronavírus e outros postos em isolamento social, deixando o local deficitário de atendimento;
- **CONSIDERANDO** a necessidade de prudência para não disseminar o vírus de Coronavírus a terceiros;

DECRETA:

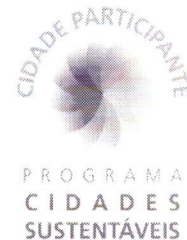
Art. 1º. Fica, de 02 a 15 de setembro de 2020, suspenso o atendimento presencial no Departamento de Obras do Município de Guaíra;

§1º. Durante a suspensão, os projetos, requerimentos e outros documentos, poderão ser protocolizados no setor de protocolo geral da Prefeitura, localizado na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 – Maracá;

§2º. Havendo segurança para os servidores, aos munícipes e demais interessados, o departamento retomará suas atividades regulares, antes da data prevista, independente de novo decreto.



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 01 de setembro de 2020.


Renato Cesar Moreira
Prefeito em exercício
Decreto Legislativo 136/2020

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos